



**Tomanik
Martiniano**
sociedade de advogados

O escritório Tomanik Martiniano informa que:

(a) O Superior Tribunal de Justiça – (STJ), por meio do Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença - SLS nº 2162/DF, [indeferiu o pedido da ANEEL e União Federal para extensão dos efeitos da suspensão de liminar obtida em face da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – \(ABRAGEL\), para as demais medidas judiciais existentes.](#)

(b) Foi publicado o [Edital do Leilão de Transmissão nº 04/2018.](#)

(a) O STJ indeferiu o pedido de extensão dos efeitos do Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença - SLS nº 2162/DF

Em 19.11.2018, o Superior Tribunal de Justiça – (STJ), por meio do Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença - SLS nº 2162/DF, indeferiu o pedido da ANEEL e União Federal para extensão dos efeitos da suspensão de liminar obtida em face da ABRAGEL, para as demais medidas judiciais existentes com decisões favoráveis (aproximadamente 61 processos).

A seguir trecho da decisão judicial proferida pelo Ministro João Otavio de Noronha do STJ:

“No mérito, observa-se que as requerentes não se desincumbiram do ônus de demonstrar a identidade de objeto entre as decisões em relação às quais pretendem a extensão do efeito suspensivo e a liminar suspensa nos presentes autos, de modo que não cumpriram requisito essencial ao deferimento da pretensão.



**Tomanik
Martiniano**
sociedade de advogados

Apenas alegam, genericamente, que “as decisões liminares que agora se buscam suspender tutelam igualmente empresas participantes do MRE e possuem o mesmo conteúdo, qual seja, o de limitar a aplicação do Fator GSF (Generation Scale Factor), também com idêntico fundamento jurídico” (fl. 1.843), mas não individualizam cada uma das demandas, com seus respectivos objetos e fundamentos legais, para comprovar, comparativamente, a identidade de objeto entre as liminares em questão.

Ademais, trata-se de número elevado de decisões que as requerentes buscam suspender, o que acarretará tumulto indesejado no processo, que já conta com 15.690 folhas e dezenas de petições protocoladas por mais de 50 interessadas.

Ante o exposto, indefiro o pedido de extensão.

Além da ausência dos requisitos para o deferimento da extensão dos efeitos, a referida decisão representa uma derrota para a Administração Pública, já que a expectativa do Governo Federal era a concessão de decisão favorável.

É essencial que o Governo Federal busque resolver a problemática do GSF, por meio de um aperfeiçoamento legal/regulatório, uma vez que, em decorrência da natureza do instituto do Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença, o referido instrumento não analisa o mérito da discussão judicial, mas somente o preenchimento dos requisitos necessários para concessão da suspensão da liminar/sentença, dentre eles, o risco de grave lesão à ordem econômica pública.

Deste modo, o referido instrumento está longe de solucionar o problema do setor, já que diversas medidas judiciais sobre o GSF estão sendo julgadas favoráveis aos integrantes do MRE.

Ou seja, além da necessidade de solucionar a exposição financeira dos anos anteriores, é essencial uma solução conjunta do Governo e agentes do mercado,



**Tomanik
Martiniano**
sociedade de advogados

para que o problema não venha se repetir no futuro, já que as projeções para os próximos anos são de GSF negativo.

(b) Publicado Edital do Leilão de Transmissão nº 04/2018.

A Agência Nacional de Energia Elétrica – (“ANEEL”) realizará em 20.12.2018, o Leilão nº 04/2018, destinado à contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica, referente à construção, à operação e à manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – (SIN).

Segundo a Agência Reguladora o leilão será dividido em 18 lotes com a existência de lote condicionante, sendo que os empreendimentos são compostos por 43 linhas com 7.186 km de extensão e 23 subestações com 15.519 MVA em capacidade de transformação.

Registra-se que a expectativa da ANEEL é que sejam ofertados projetos com investimento previsto de aproximadamente R\$ 13,5 bilhões.

A seguir cronograma do Leilão de Transmissão nº 04/2018:



EVENTOS	DATA
Publicação do Edital e divulgação do Comunicado Relevante a que se refere o item 10.9.6, bem como das informações dispostas no item 10.10.8	14/11/2018
Disponibilização do MANUAL DE INSTRUÇÃO e do MANUAL DE INSCRIÇÃO	21/11/2018
Workshop de Esclarecimentos Técnicos sobre o Edital e seus anexos	28/11/2018
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o Edital (*)	30/11/2018
Prazo para solicitação de visita às instalações existentes	07/12/2018
Prazo para respostas aos esclarecimentos sobre o Edital *	07/12/2018
Prazo para realização de visita às instalações existentes	10/12/2018
INSCRIÇÃO (on-line) De 08 horas do dia 10/12/2018 até as 14 horas do dia 11/12/2018	10 a 11/12/2018
Aporte de Garantia de Proposta (on-line) De 08 horas do dia 10/12/2018 até as 16 horas do dia 11/12/2018	10 a 11/12/2018
Entrega na B3 S.A. das garantias que não possuem certificação digital; e entrega à ANEEL das garantias aportadas sob conta-caução; até 16 horas, conforme detalhado no MANUAL DE INSTRUÇÃO	11/12/2018
Prazo para impugnação do Edital	13/12/2018
Sessão pública de realização do LEILÃO, às 09 horas, na B3 S.A, sito à Rua XV de Novembro nº 275 – São Paulo – SP	20/12/2018
Entrega na B3 S.A. dos Documentos de Habilitação das PROPONENTES vencedoras, em duas vias	07/01/2019
Previsão para publicação do resultado da Habilitação pela CEL até	01/02/2019

Destaca-se que, após resultado de Habilitação, as empresas vencedoras deverão observar o cronograma abaixo:



**Tomanik
Martiniano**
sociedade de advogados

EVENTOS	DATA
Prazo para interposição de recurso: 5 dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial da União	08/02/2019
Previsão para Homologação do resultado do LEILÃO e Adjudicação do objeto	19/02/2019
Prazo para entrega na ANEEL do cronograma e do orçamento de construção das Instalações de Transmissão	01/03/2019
Prazo para entrega na ANEEL dos documentos da SPE ou da CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO exigidos para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO	
Prazo para entrega na ANEEL dos requerimentos constantes dos Apêndices H e I	
Prazo para entrega na B3 da Garantia de Fiel Cumprimento	
Assinatura dos CONTRATOS DE CONCESSÃO	22/03/2019

*Desde que não se refira a questão já respondida pela CEL, admitir-se-á, excepcionalmente, a solicitação de esclarecimentos sobre o Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da sessão pública de realização do Leilão, hipótese em que as respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas em até 4 (quatro) dias após a sua formalização.

A Área de Energia da TOMASA permanece à disposição para auxiliar as empresas e associações de classe que queiram mais informações sobre os assuntos aqui abordados.